

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS SERVIDORES

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º trimestre de 2023

UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO

RECIFE SAÚDE
PREV RECIFE



João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rodrigo Chagas de Sá

Gestor da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO	4
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	4
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	5
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	7
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	8
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	9
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	10
2 AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	12
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	14
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	15
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	17
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	19
EXTRATO DE REGULARIDADE	19
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	20
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	20
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	21
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL	21
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	22
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	23
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	24
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	25
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	25
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	27
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	31
META DE INVESTIMENTOS	31
OUVIDORIA	32
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	35
PRÓ-GESTÃO RPPS	35
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024	36
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	37
RECOMENDAÇÕES	39
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	40

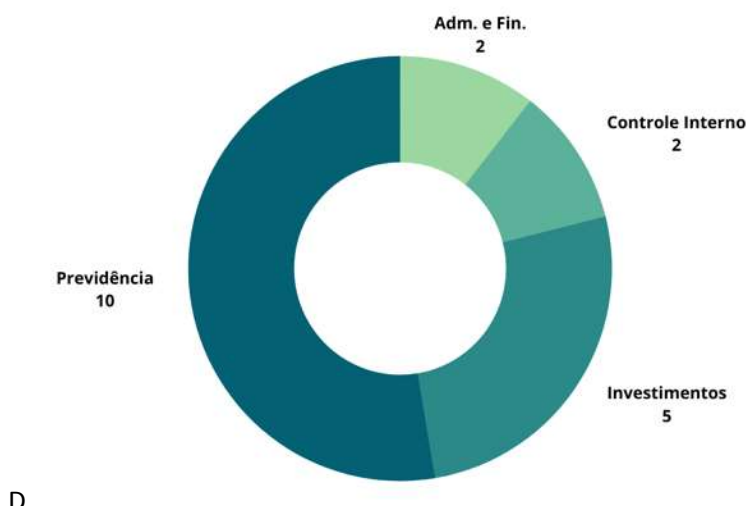
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **quarto trimestre de 2023** - ou seja, aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2023** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **terceiro trimestre de 2023**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que "as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior."

O valor total da base de contribuição previdenciária em 2022 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.010.461.822,78** e, até o mês de dezembro/2023, os valores transferidos dos fundos financeiro e previdenciário à autarquia gestora do RPPS para cobertura das despesas administrativas totalizam **R\$ 18.500.000,06**, o que representa 1,83% da base previdenciária, dos quais foram aplicados com despesas administrativas, o valor de R\$ **16.129.458,33**, ou seja, 1,60% da base previdenciária, repartidos proporcionalmente entre os fundos Recifin e Reciprev (vide tabela a seguir), de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016), ou seja, **dentro do limite fixado em lei**.

Vale salientar que a diferença entre o valor transferidos dos fundos financeiros e o valor aplicado em despesa caracteriza um superávit de **R\$ 2.370.541,73**, o qual será utilizado no exercício de 2024.

VALORES TRANSFERIDOS AOS FUNDOS DO RPPS (RECIFIN E RECIPREV) PARA A UNIDADE GESTORA (AMPASS) PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS OU DE CUSTEIO EM 2023			
MESES	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA RECIFIN - CONTA CONTÁBIL: 3.3.2.3.2.52.00	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA RECIPREV - CONTA CONTÁBIL: 3.3.2.3.2.52.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA AMPASS - CONTA CONTÁBIL: 4.3.3.1.2.98.00
JAN/23	R\$ 478.694,15	R\$ 621.305,85	R\$ 1.100.000,00
FEV/23	R\$ 193.619,06	R\$ 289.714,27	R\$ 483.333,33
MAR/23	R\$ 336.156,61	R\$ 455.510,06	R\$ 791.666,67
ABR/23	R\$ 0,00	R\$ 455.510,06	R\$ 455.510,06
MAI/23	R\$ 672.313,22	R\$ 455.510,06	R\$ 1.127.823,28
JUN/23	R\$ 336.156,61	R\$ 455.510,06	R\$ 791.666,67
JUL/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
AGO/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
SET/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
OUT/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
NOV/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
DEZ/23	R\$ 973.084,92	R\$ 1.318.581,75	R\$ 2.291.666,67
TOTAL	R\$ 7.855.449,17	R\$ 10.644.550,86	R\$ 18.500.000,03

Necessário registrarmos que, em 02 junho de 2022, foi editada a Portaria MTP nº 1.467, regulamentando os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 84, para os RPPS

classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS - caso do RPPS do Recife -, determina que a taxa de administração deve ser instituída por lei do ente federativo e deve ser limitada a 2,4% sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Ressaltamos que esta Portaria trouxe a obrigatoriedade de cada ente publicar lei definindo o percentual de aplicação da taxa de administração, bem como sua base de cálculo. Neste sentido, registramos que está pendente a edição do normativo próprio do Município do Recife. Entretanto, a minuta do Projeto de Lei foi encaminhada para análise jurídica da Procuradoria Geral do Município para posterior envio à Câmara Municipal.

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho - liquidação - pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 77 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 18.995/2022).

No **quarto trimestre de 2023** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento.

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **quarto trimestre de 2023**, a taxa de administração

foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **quarto trimestre de 2023**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

RETENÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO)AO RECIPREV EM 2023											
COMPETÊNCIAS	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA - 9693 CONTA CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.02	RESTITUIÇÕES AOS SERVIDORES APOSENTADOS(ANULAÇÃO DE RECEITA)	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES LÍQUIDOS	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA - 9694 CONTA CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.03	RESTITUIÇÕES AOS PENSIONISTAS (ANULAÇÃO DE RECEITA)	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	TOTAL RESTITUIÇÕES AOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANULAÇÃO DE RECEITA)	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS CONSIGNAÇÃO CONTA: 3.1.4.8.2.03.01	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
JAN/2023	R\$ 403.569,61	R\$ 26.519,87	R\$ 377.049,74	R\$ 49.332,48	R\$ 17.762,44	R\$ 31.570,04	R\$ 44.282,31	R\$ 453.302,09	R\$ 409.019,78	15/02/2023	31/01/2023
FEB/2023	R\$ 403.699,90	R\$ 0,00	R\$ 403.699,90	R\$ 31.650,83	R\$ 0,00	R\$ 31.650,83	R\$ 0,00	R\$ 435.350,73	R\$ 435.350,73	15/02/2023	28/02/2023
MAR/2023	R\$ 402.291,35	R\$ 0,00	R\$ 402.291,35	R\$ 25.611,06	R\$ 0,00	R\$ 25.611,06	R\$ 0,00	R\$ 427.902,41	R\$ 427.902,41	15/04/2023	30/03/2023
ABR/2023	R\$ 428.286,91	R\$ 7.585,00	R\$ 420.701,91	R\$ 45.621,63	R\$ 0,00	R\$ 45.621,63	R\$ 7.585,00	R\$ 473.908,54	R\$ 466.323,54	15/05/2023	28/04/2023
MAY/2023	R\$ 698.827,85	R\$ 0,00	R\$ 698.827,85	R\$ 34.160,30	R\$ 0,00	R\$ 34.160,30	R\$ 0,00	R\$ 732.988,15	R\$ 732.988,15	15/06/2023	31/05/2023
JUN/2023	R\$ 532.475,36	R\$ 1.544,43	R\$ 530.931,13	R\$ 36.444,41	R\$ 567,76	R\$ 36.992,17	R\$ 2.112,19	R\$ 608.919,37	R\$ 606.807,78	15/07/2023	22/06/2023
JUL/2023	R\$ 655.019,11	R\$ 0,00	R\$ 655.019,11	R\$ 25.928,19	R\$ 19.137,33	R\$ 6.790,86	R\$ 19.137,33	R\$ 680.947,30	R\$ 661.809,97	15/08/2023	31/07/2023
AGO/2023	R\$ 499.715,14	R\$ 2.802,36	R\$ 496.912,78	R\$ 27.663,36	R\$ 1.051,05	R\$ 26.612,31	R\$ 3.853,41	R\$ 527.378,50	R\$ 523.525,09	15/09/2023	31/08/2023
SET/2023	R\$ 495.590,21	R\$ 49.947,32	R\$ 445.642,89	R\$ 30.321,37	R\$ 0,00	R\$ 30.321,37	R\$ 49.947,32	R\$ 536.251,58	R\$ 477.304,26	15/10/2023	29/09/2023
OUT/2023	R\$ 488.925,85	R\$ 22,64	R\$ 488.903,21	R\$ 30.321,37	R\$ 0,00	R\$ 30.321,37	R\$ 22,64	R\$ 519.247,22	R\$ 519.224,58	15/11/2023	27/10/2023
NOV/2023	R\$ 487.476,22	R\$ 15.504,06	R\$ 471.972,16	R\$ 29.270,32	R\$ 992,21	R\$ 28.278,11	R\$ 16.496,27	R\$ 516.746,54	R\$ 500.250,27	15/12/2023	30/11/2023
DEZ/2023	R\$ 478.569,27	R\$ 2.137,14	R\$ 476.432,13	R\$ 29.357,45	R\$ 2.102,10	R\$ 27.255,35	R\$ 4.239,24	R\$ 507.926,72	R\$ 503.687,48	15/02/2024	22/12/2023
13º/2023	R\$ 463.030,42	R\$ 0,00	R\$ 463.030,42	R\$ 26.612,72	R\$ 0,00	R\$ 26.612,72	R\$ 0,00	R\$ 489.643,14	R\$ 489.643,14	15/02/2024	04/12/2023
TOTAL	R\$ 6.438.217,40	R\$ 105.062,82	R\$ 6.333.154,58	R\$ 462.315,49	R\$ 41.612,89	R\$ 420.702,60	R\$ 146.675,71	R\$ 6.900.532,89	R\$ 6.753.857,18		

RETENÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO) AO RECIFIN EM 2023											
COMPETÊNCIAS	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA-COD-9691 CONTA CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.02	RESTITUIÇÕES AOS APOSENTADOS	RETENÇÕES DOS APOSENTADOS VALORES LÍQUIDOS	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA-COD-9692 CONTA CONTÁBIL: 4.2.1.1.1.02.03	RESTITUIÇÕES AOS PENSIONISTAS	RETENÇÕES DOS PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	TOTAL RESTITUIÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS (ANULAÇÃO DE RECEITA)	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS/PENSIONISTAS VALORES BRUTOS CONTABILIZADOS RECEITA ORÇAMENTARIA-RPPS	TOTAL RETENÇÕES APOSENTADOS E PENSIONISTAS VALORES LÍQUIDOS	VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
JAN/2023	R\$ 902.764,99	R\$ 31.327,76	R\$ 871.437,23	R\$ 185.381,12	R\$ 9.967,76	R\$ 181.413,36	R\$ 35.295,52	R\$ 1.088.146,11	R\$ 1.052.850,59	15/02/2023	31/01/2023
FEB/2023	R\$ 905.048,97	R\$ 4.962,99	R\$ 900.085,98	R\$ 139.663,64	R\$ 0,00	R\$ 139.663,64	R\$ 4.962,99	R\$ 1.044.712,61	R\$ 1.039.749,62	15/03/2023	28/02/2023
MAR/2023	R\$ 903.584,93	R\$ 11.597,36	R\$ 891.987,57	R\$ 140.502,38	R\$ 4.415,04	R\$ 136.087,34	R\$ 16.012,40	R\$ 1.044.087,31	R\$ 1.028.074,91	15/04/2023	31/03/2023
ABR/2023	R\$ 923.910,24	R\$ 18.068,99	R\$ 905.841,25	R\$ 143.096,58	R\$ 0,00	R\$ 143.096,58	R\$ 18.068,99	R\$ 1.067.006,82	R\$ 1.048.937,83	15/05/2023	28/04/2023
MAY/2023	R\$ 1.893.670,67	R\$ 0,00	R\$ 1.893.670,67	R\$ 171.049,04	R\$ 24.237,46	R\$ 146.811,58	R\$ 24.237,46	R\$ 2.064.719,71	R\$ 2.040.482,25	15/06/2023	31/05/2023
JUN/2023	R\$ 1.294.861,74	R\$ 20.377,62	R\$ 1.274.484,12	R\$ 140.753,77	R\$ 88.221,65	R\$ 52.532,12	R\$ 108.599,27	R\$ 1.435.615,51	R\$ 1.327.016,24	15/07/2023	22/06/2023
JUL/2023	R\$ 1.342.179,29	R\$ 0,00	R\$ 1.342.179,29	R\$ 135.369,87	R\$ 20.293,06	R\$ 115.076,81	R\$ 20.293,06	R\$ 1.477.549,16	R\$ 1.457.256,10	15/08/2023	31/07/2023
AGO/2023	R\$ 1.172.167,66	R\$ 31.877,59	R\$ 1.140.290,07	R\$ 144.675,11	R\$ 2.086,30	R\$ 142.588,73	R\$ 33.963,97	R\$ 1.321.446,77	R\$ 1.287.082,80	15/09/2023	31/08/2023
SET/2023	R\$ 1.182.439,64	R\$ 134.425,48	R\$ 1.048.014,16	R\$ 146.653,13	R\$ 49.175,04	R\$ 97.478,07	R\$ 183.604,52	R\$ 1.329.092,75	R\$ 1.145.488,23	15/10/2023	29/09/2023
OUT/2023	R\$ 1.185.375,20	R\$ 37.275,37	R\$ 1.148.099,83	R\$ 143.969,13	R\$ 12.065,29	R\$ 131.903,84	R\$ 49.340,66	R\$ 1.329.344,33	R\$ 1.280.003,67	15/11/2023	27/10/2023
NOV/2023	R\$ 1.192.492,88	R\$ 30.597,46	R\$ 1.161.895,42	R\$ 144.106,07	R\$ 5.328,02	R\$ 138.778,05	R\$ 35.925,48	R\$ 1.336.598,95	R\$ 1.300.673,47	15/12/2023	30/11/2023
DEZ/2023	R\$ 1.189.119,49	R\$ 26.127,76	R\$ 1.162.991,73	R\$ 144.221,38	R\$ 0,00	R\$ 144.221,38	R\$ 26.127,76	R\$ 1.333.340,87	R\$ 1.307.213,11	15/02/2024	22/12/2023
13º/2023	R\$ 1.149.112,69	R\$ 0,00	R\$ 1.149.112,69	R\$ 143.200,46	R\$ 0,00	R\$ 143.200,46	R\$ 0,00	R\$ 1.292.313,15	R\$ 1.292.313,15	15/02/2024	04/12/2023
TOTAL	R\$ 15.241.728,39	R\$ 346.642,38	R\$ 14.895.086,01	R\$ 1.922.645,66	R\$ 209.789,70	R\$ 1.712.855,96	R\$ 556.432,08	R\$ 17.164.374,05	R\$ 16.607.941,97		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da Covid-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 916.114,17 com os devidos encargos ao tempo do recolhimento**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **quarto trimestre de 2023**, a 34ª, 35ª e 36ª parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

	Parcela	Valor Principal	Juros e Correções
outubro/2023	34/60	916.114,17	583.145,15
novembro/2023	35/60	916.114,17	597.920,24
dezembro/2023	36/60	916.114,17	613.496,01

Fonte: Balancetes/SOFIN

Assim, totalizando o ano de 2023 com o seguinte cenário:

MESES	2023
JAN	1.351.268,40
FEV	1.369.350,66
MAR	1.391.736,83
ABR	1.412.662,71
MAI	1.432.444,37
JUN	1.446.764,14
JUL	1.456.813,00
AGO	1.469.626,69
SET	1.484.171,83
OUT	1.499.259,32
NOV	1.514.034,41
DEZ	1.529.610,18
TOTAL	17.357.742,54

1 CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Extratos Bancários;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Lançamentos contábeis (Balancetes);
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - regra).

Portanto, para o **quarto trimestre de 2023**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores. Para tanto, lembramos que a data limite para o crédito das contribuições patronais era o dia 15 de fevereiro de 2024.

RECIFIN

COMPETÊNCIA	PREFEITURA			FCCR		CÂMARA	
	SERVIDOR	ENTE ATIVO	ENTE APO/PEN	SERVIDOR	ENTE ATIVO	SERVIDOR	ENTE ATIVO
jan./2023	R\$ 2.128.218,21	R\$ 3.792.116,53	R\$ 9.009.485,08	R\$ 22.183,69	R\$ 42.820,45	R\$ 37.237,23	R\$ 68.521,10
fev./2023	R\$ 2.056.022,52	R\$ 3.708.754,60	R\$ 8.979.419,08	R\$ 15.353,38	R\$ 41.193,90	R\$ 37.513,64	R\$ 68.703,54
mar./2023	R\$ 2.028.394,77	R\$ 3.719.528,94	R\$ 8.999.147,45	R\$ 22.502,77	R\$ 41.212,14	R\$ 36.221,11	R\$ 66.012,52
abr./2023	R\$ 1.884.077,06	R\$ 3.701.774,50	R\$ 9.062.195,71	R\$ 22.735,70	R\$ 41.180,93	R\$ 49.526,79	R\$ 90.704,71
mai./2023	R\$ 1.992.204,10	R\$ 4.313.022,54	R\$ 11.840.288,70	R\$ 30.348,49	R\$ 55.581,05	R\$ 47.357,72	R\$ 86.732,25
jun./2023	R\$ 2.107.936,93	R\$ 3.905.908,27	R\$ 10.217.372,73	R\$ 24.729,23	R\$ 45.289,88	R\$ 16.575,96	R\$ 76.299,49
jul./2023	R\$ 2.033.143,73	R\$ 3.818.021,27	R\$ 9.988.066,43	R\$ 26.298,14	R\$ 48.163,09	R\$ 42.511,82	R\$ 77.857,41
ago./2023	R\$ 2.088.141,61	R\$ 3.783.335,06	R\$ 10.236.534,88	R\$ 25.609,30	R\$ 46.901,55	R\$ 42.997,90	R\$ 78.747,63
set./2023	R\$ 2.044.720,45	R\$ 3.847.739,07	R\$ 10.241.607,98	R\$ 14.873,18	R\$ 52.198,20	R\$ 39.085,63	R\$ 71.582,52
Out./2023	R\$ 2.084.230,43	R\$ 3.813.181,92	R\$ 10.047.718,10	R\$ 34.370,68	R\$ 62.947,37	R\$ 38.800,21	R\$ 71.059,80
Nov./2023	R\$ 2.471.752,36	R\$ 3.785.226,58	R\$ 10.062.729,97	0,00	R\$ 46.306,58	R\$ 35.000,13	R\$ 64.100,25
Dez./2023	R\$ 2.050.509,49	R\$ 3.695.105,57	R\$ 10.052.789,19	R\$ 14.989,82	R\$ 46.306,58	R\$ 40.948,49	R\$ 74.994,24
13º/2023	R\$ 2.051.240,30	R\$ 3.756.945,46	R\$ 9.853.022,33	R\$ 51.424,11	R\$ 91.300,57	R\$ 38.995,85	R\$ 71.418,18
TOTAL	R\$ 26.771.096,88	R\$ 57.385.031,20	R\$ 126.207.056,72	R\$ 328.095,58	R\$ 661.402,29	R\$ 502.772,48	R\$ 966.733,64

RECIPREV

COMPETÊNCIA	PREFEITURA			CÂMARA		EMLURB		RECIPREV
	SERVIDOR	ENTE ATIVO	ENTE APO/PEN	SERVIDOR	ENTE ATIVO	SERVIDOR	ENTE ATIVO	APO/PEN
jan./2023	R\$ 9.692.991,85	R\$ 10.614.058,30	R\$ 2.393.760,39	R\$ 64.060,44	R\$ 72.937,48	R\$ 6.284,25	R\$ 7.155,04	R\$ 453.302,09
fev./2023	R\$ 9.415.825,86	R\$ 10.619.451,55	R\$ 2.371.398,78	R\$ 59.954,88	R\$ 68.263,05	R\$ 6.284,25	R\$ 7.155,04	R\$ 435.350,73
mar./2023	R\$ 8.459.790,22	R\$ 10.691.493,60	R\$ 2.367.676,39	R\$ 61.101,80	R\$ 69.568,87	R\$ 7.152,25	R\$ 8.143,32	R\$ 427.902,41
abr./2023	R\$ 8.177.535,20	R\$ 10.816.410,66	R\$ 2.406.899,78	R\$ 87.894,00	R\$ 100.073,67	R\$ 6.318,40	R\$ 7.226,44	R\$ 473.908,54
mai./2023	R\$ 7.921.798,70	R\$ 12.562.715,35	R\$ 3.010.202,07	R\$ 79.723,53	R\$ 90.770,94	R\$ 7.718,40	R\$ 8.787,95	R\$ 732.988,15
jun./2023	R\$ 9.148.344,72	R\$ 11.550.640,36	R\$ 2.707.701,11	R\$ 70.503,38	R\$ 80.273,14	R\$ 6.619,31	R\$ 7.536,57	R\$ 608.919,97
jul./2023	R\$ 8.836.330,69	R\$ 11.463.512,61	R\$ 2.700.744,21	R\$ 72.101,03	R\$ 82.092,18	R\$ 8.598,88	R\$ 9.790,44	R\$ 680.947,30
ago./2023	R\$ 10.135.904,17	R\$ 11.649.042,20	R\$ 2.651.096,46	R\$ 71.672,99	R\$ 81.604,83	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 527.378,50
set./2023	R\$ 11.231.326,30	R\$ 10.192.589,91	R\$ 2.629.304,37	R\$ 70.637,58	R\$ 80.425,97	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 526.251,58
Out./2023	R\$ 9.918.438,08	R\$ 11.615.083,16	R\$ 2.593.031,81	R\$ 71.881,63	R\$ 81.842,42	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 519.247,22
Nov./2023	R\$ 10.363.138,45	R\$ 11.773.475,74	R\$ 2.573.925,95	R\$ 70.290,54	R\$ 80.030,84	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 500.250,27
Dez./2023	R\$ 10.531.444,23	R\$ 11.825.920,24	R\$ 2.555.646,63	R\$ 68.397,38	R\$ 77.875,97	R\$ 6.860,74	R\$ 7.811,43	R\$ 503.687,48
13º/2023	R\$ 10.055.615,90	R\$ 11.449.033,62	R\$ 2.497.811,28	R\$	R\$ 75.747,93	R\$ 6.340,39	R\$ 7.218,99	R\$

				66.528,85				489.663,14
TOTAL	R\$ 75.747,93	R\$ 146.823.427,30	R\$ 30.885.273,28	R\$ 914.748,03	R\$ 1.041.507,29	R\$ 89.619,83	R\$ 102.070,94	R\$ 6.879.797,38

Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

Para aperfeiçoamento do cálculo atuarial, é recomendada a atualização das bases cadastrais com a realização periódica do censo previdenciário para que as futuras avaliações estejam mais condizentes com a realidade da massa de segurados.

Além disso, a Diretoria Executiva deve interagir com o atuário contratado no sentido de dar atenção às recomendações da Corte de Contas estadual na fixação dos demais parâmetros de cálculo.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, no exercício de **2023**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2023, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV¹, no dia **03 de março de 2023** e retificado em **08 de março de 2023**. Sendo assim, o item encontra-se **regular**.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	08/03/2023
2023		Retificado	03/03/2023

Fonte: Cadprev

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em dezembro de 2023.

Concessão e Pagamento de Aposentadoria e Pensões

Ao fazermos um resumo do segundo semestre, temos o seguinte quadro em relação a aposentadoria e pensões concedidas no segundo semestre de 2023:

Benefícios concedidos no 2º semestre de 2023

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS		
BENEFICIÁRIOS: Servidores públicos da Prefeitura, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal e dependentes.		
BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Especial	1	7.824,96
Especial de Magistério	13	7.570,33
Idade	12	3.707,15
Invalidez	30	5.406,47
Tempo de Contribuição	106	5.875,33
Tempo de Contribuição e Idade	13	3.376,21
Total Aposentados	175	
Pensão	78	2.380,25
Total Geral	253	

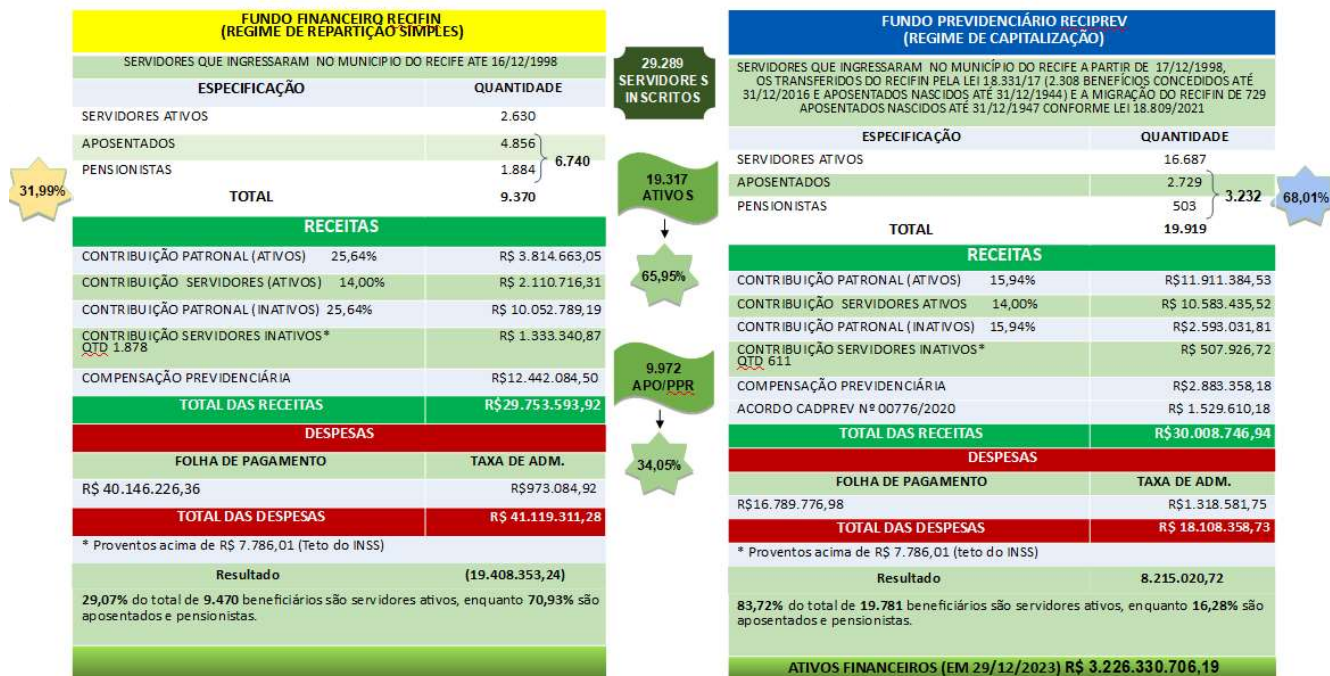
Dados dos Beneficiários

O Sistema Previdenciário do Município do Recife é composto, até 31 de dezembro de 2023, por **10.000** beneficiários, sendo dividido da seguinte forma:

FUNDO	APOSENTADO	PENSIONISTA	TOTAL
RECIFIN	4.881	1.878	6.759
RECIPREV	2.725	516	3.241
TOTAL	7.606	2.394	10.000

Resumo do Sistema Previdenciário

SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL



Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Previdência. Assim, a UCI verificou que, no **quarto trimestre de 2023**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 27.836.848,52**, acumulando **R\$ 36.315.120,30** no ano, conforme se observa abaixo no gráfico de crédito mensal:



Gráfico 9 - Valores de compensação recebidos até o 4º trimestre/2023. Fonte: Sofin

Por fim, verificamos a **conformidade** do item sob análise, uma vez que os valores depositados nos fundos financeiro e previdenciário são compatíveis aos apresentados pelo Comprev e foram contabilizados corretamente.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 10 de julho de 2023, com **validade até 06 de janeiro de 2024**. Desta forma, o certificado encontra-se **regular**.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
10/07/2023 07:00:53	06/01/2024			Não	
11/01/2023 01:11:21	10/07/2023			Não	
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não	

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998.

Em 28/09/2023, a UCI observou que o critério “DAIR - consistência” estava irregular e contactou o Gerente-Geral de Investimentos da Autarquia, Andresson Gomes. Após resposta das notificações do DAIR de julho, o status do item foi alterado. Nos demais meses, o DAIR não apresentou inconsistências.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	26/01/2024 17:02:06	Emitida em 26/01/2024 17:02:23	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	27/12/2023 09:12:39	Emitida em 27/12/2023 09:12:56	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	30/11/2023 11:42:43	Emitida em 30/11/2023 11:43:13	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	30/10/2023 15:08:52	Emitida em 30/10/2023 15:10:29	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	27/09/2023 19:41:50	Emitida em 27/09/2023 19:42:02	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	12/08/2023 11:34:04	Emitida em 12/08/2023 11:34:11	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	11/07/2023 18:29:51	Emitida em 11/07/2023 18:29:55	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	08/06/2023 15:52:16	Emitida em 08/06/2023 15:52:22	Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	07/06/2023 19:50:42	Emitida em 07/06/2023 19:50:48	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	10/05/2023 13:45:02	Emitida em 10/05/2023 13:45:10	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2023	10/04/2023 16:25:39	Emitida em 10/04/2023 16:25:46	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2023	12/03/2023 12:54:50	Emitida em 12/03/2023 12:54:59	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2023	08/02/2023 14:26:31	Emitida em 08/02/2023 14:26:40	Não

Assim, a UCI conclui pela **regularidade** do item sob análise, considerando que todos os critérios estão com status “regular”, conforme verificado nas consultas posteriores.

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **quinto e sexto bimestres de 2023** (setembro a dezembro) foi publicado **tempestivamente**.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Setembro/Outubro - 2023	24/11/2023 12:42:50



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2023	25/01/2024 15:34:58

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações

constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, a Declaração de Veracidade do quinto e sexto bimestres de 2023 foram enviadas **tempestivamente**. Desta forma, quanto a isso, este item está **regular**.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	SET/OUT - 2023	24/11/2023 12:42:50

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	NOV/DEZ - 2023	25/01/2024 15:34:58

Entretanto, com relação ao detalhamento das contribuições X deduções do ente federativo, relacionado ao mês de novembro, consta a situação como irregular, devido a uma diferença quanto o valor total das deduções conforme segue:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO					
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Previdenciário	NOV/DEZ - 2023	25/01/2024 15:34:58

CONTRIBUIÇÕES X DEDUÇÕES DO ENTE FEDERATIVO						
FOLHAS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO	COMP.	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	DEDUÇÕES DE BENEFÍCIOS	OUTROS VALORES COMPENSADOS	VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	SITUAÇÃO
8 DEDUÇÕES X CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS	NOV	24.848.519,28	12.245.305,21	0,00	12.245.305,21	IRREGULAR
	DEZ					

Fonte: Cadprev

Quanto a isso, a Gerência de Previdência já se encontra ciente e está tomando as medidas necessárias. Assim, este item encontra-se **irregular**.

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizado por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **outubro, novembro e dezembro de 2023** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, emitida pelo então Ministério do Trabalho e Previdência.

Os demonstrativos de **outubro, novembro e dezembro de 2023** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	26/01/2024 17:02:06
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	27/12/2023 09:12:39
Recife	10.565.000/0001-92	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	30/11/2023 11:42:43

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**². A referente ao exercício de 2023 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 13 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião n.º 09/2022), e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 14 de setembro de 2022 (de acordo com o registrado na Ata nº 09/2022). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, em: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

Posteriormente, a Política de Investimentos sofreu alteração e foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos em 01 de fevereiro de 2023 (Ata nº 02/2023) e pelo Conselho Municipal de Previdência em 15 de fevereiro de 2023 (Ata nº 02/2023).

² O último levantamento deste dado foi realizado em fevereiro de 2023.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MTP n.º 1.467/2022 do então Ministério do Trabalho e Previdência, o envio do DPIN relativo ao exercício seguinte deve ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2023	31/03/2023 07:26:18			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	08/12/2022 15:24:52			Sim
Recife	10.565.000/0001-92	2023	09/11/2022 22:15:19	Emitida em: 09/11/2022 22:15:23		Não

Fonte: Cadprev

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme Portaria Ampass nº 340, de 27 de julho de 2022.

A UCI analisa o credenciamento **semestralmente**³, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes. Com base no “Relatório Mensal de Riscos de Investimentos” de julho de 2023, conforme tabelas abaixo, o controle interno confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	25/07/2023	24/07/2025
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	25/07/2023	24/07/2025
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	04/08/2023	03/08/2025

³ O último levantamento deste dado foi feito em novembro de 2023.

BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	10/08/2023	09/08/2025
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	10/08/2023	09/08/2025
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	24/07/2023	23/07/2025
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	24/07/2023	23/07/2025
FINACAP INVESTIMENTOS LTDA	01.294.929/0001-33	11/11/2021	11/11/2023
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	68.622.174/0001-20	01/09/2022	31/08/2024
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	31/07/2023	30/07/2025
GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	24/07/2023	23/07/2025
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	31/07/2023	30/07/2025
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	25/07/2023	24/07/2025
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	24/07/2023	23/07/2025
XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA	16.789.525/0001-98	07/07/2022	06/07/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	27/07/2023	26/07/2025
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	04/08/2023	03/08/2025
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	10/08/2023	09/08/2025
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	25/07/2023	24/07/2025
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	10/08/2023	09/08/2025
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	24/07/2023	23/07/2025
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	24/07/2023	23/07/2025
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025
DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	25/07/2023	24/07/2025
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	25/07/2023	24/07/2025
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	25/07/2023	24/07/2025
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	25/07/2023	24/07/2025
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	27/07/2023	26/07/2025

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído

pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Governo Federal, agora previstos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, do então Ministério do Trabalho e Previdência.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁴, a capacitação do gestor de recursos da Ampass.

A partir de 14 de agosto de 2023, a função passou a ser exercida por **Andresson Carlos Gomes Oliveira**, que possui a “**Certificação CP RPPS CGINV III**” (nível avançado), expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme segue:

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

Para o Pró-Gestão, a partir da versão 3.4 do manual, é exigida a certificação conforme o porte do RPPS e o volume de recursos, de acordo com o definido no item 3 do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

⁴ O último levantamento deste dado foi realizado em dezembro de 2023.

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo (atualmente, cargo corresponde ao Vice-Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos, que forem membros do Comitê de Investimentos, deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê possuem certificação, conforme o Manual do Programa versão 3.4. Os requisitos avaliados, para os membros do Comitê, pelo Pró-Gestão, são os mesmos critérios para a emissão do CRP:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível intermediário** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível avançado**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos no Manual da Certificação Profissional.
- Em 2022 e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 31 de julho de 2024, **todos** os membros titulares devem

apresentar certificação em nível **intermediário**.

- Para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁵ e identificou que certificação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta de acordo com as exigências normativas**: conforme dados a seguir.

- Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho – Diretor-Presidente da Ampass: **Certificado não publicado.**
- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass: **Possui a Certificação CP RPPS CGINVI (nível básico).**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 21/08/2023

Número da Certificação: 597160527402708

Data de Validade: 21/08/2027

- Andresson Carlos Gomes Oliveira – membro da Gerência-Geral de Investimentos, a partir de 14 de agosto de 2023: **Possui a CP RPPS CGINV III (nível avançado)**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/07/2023

Número da Certificação: 189992925412707

Data de Validade: 10/07/2027

⁵ O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2023.

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos

Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico):

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD:

Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	09/03/2018	-	09/03/2021

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin:

Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2023** é de **IPCA + 5,1%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**dezembro de 2023**) é de **R\$ 3.237.949.929,61**, equivalente a **0,79%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2023				IPCA + 5,1% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2023				7,44%	
Renda Fixa	0,64%	Renda Variável	-0,36%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	19,76%	Consignados	0,00%

IPCA do mês de	DEZEMBRO	0,56%
Meta Atuarial para o mês de	DEZEMBRO	0,96%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	DEZEMBRO	1,91%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2023		11,81%
Diferença de retorno em relação a meta atuarial acumulada no ano de 2023		1,88%

Ouvidoria

Ouvidoria pública é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Desde janeiro de 2021, a Ouvidoria-Geral integra a Controladoria-Geral

do Município do Recife e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações recebidas e todo o seu andamento.

Na Ampass, a partir de setembro de 2022, a Unidade de Controle Interno passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e não responde diretamente aos demandante, funcionando apenas como interlocutora entre a Ouvidoria-Geral e os setores da Autarquia), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da ouvidoria tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do segundo semestre de 2023 foi de 3,11 dias úteis**, sendo a ampla maioria respondida dentro do prazo.

No período, recebemos **116 manifestações**, com o resumido detalhamento que segue. Mais detalhes podem ser obtidos no Relatório de Ouvidoria, emitido pela Comunicação.

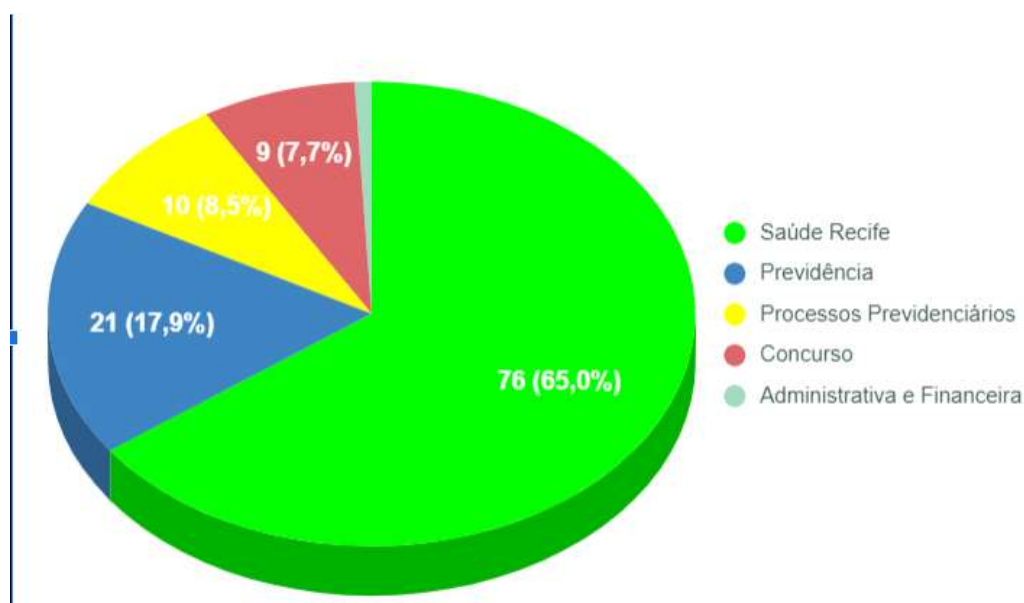


Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º semestre de 2023 separadas por setor

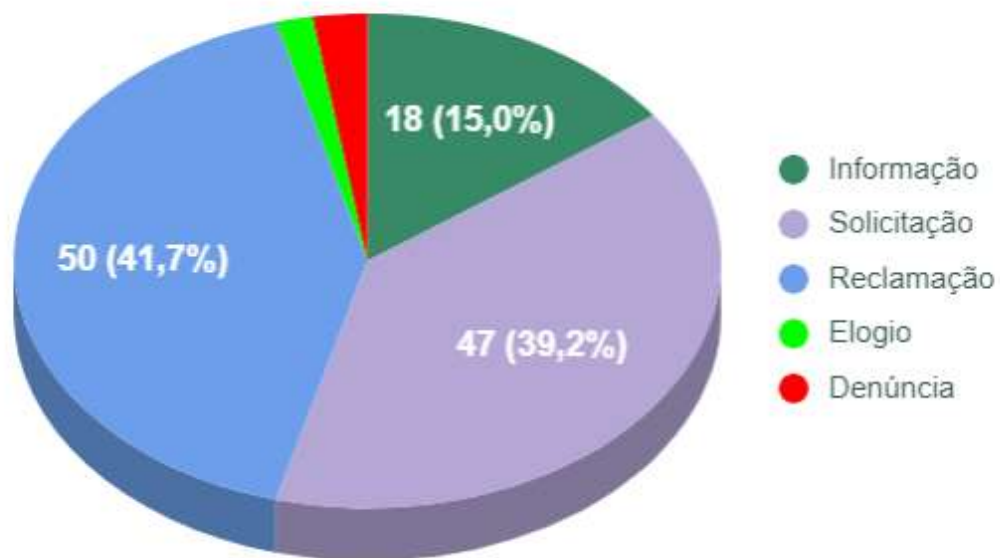


Gráfico 11 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º semestre de 2023 identificadas por natureza

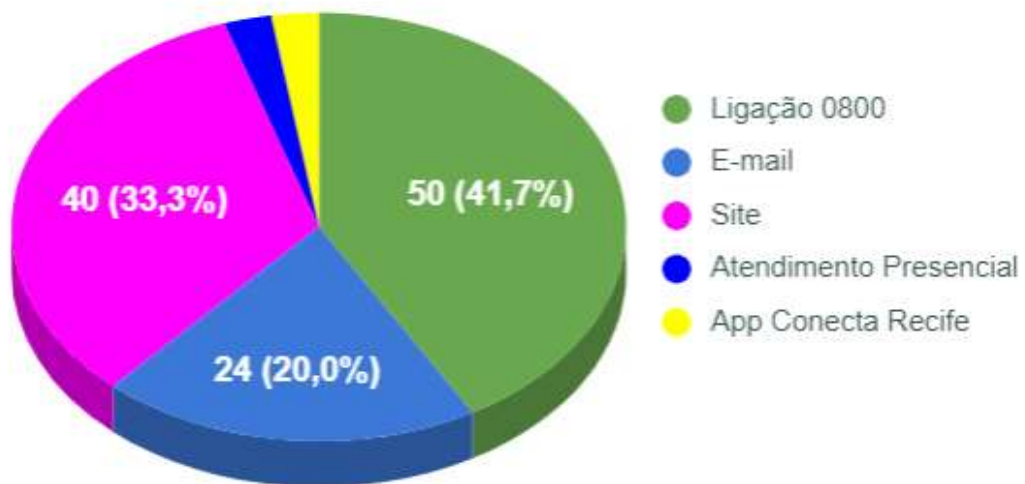


Gráfico 12 - Demandas recebidas pela Ouvidoria no 2º semestre de 2023 identificadas por canal de entrada

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPS a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em março de 2023, com reuniões presenciais de auditoria ocorridas nos dias 29 e 30, sob responsabilidade da Fundação Vanzolini.

Durante o prazo de validade de 3 (três) anos de certificação institucional, cabe à própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS, de acordo com a versão 3.4 do Manual do Programa (divulgado por meio da Portaria SPREV/MTP n.º 4.248, de 22 de dezembro de 2022, em vigor desde de 02 de janeiro de 2023).

O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO GOVERNANÇA COORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Comitê de Investimentos</i>	Seção 3.2.7	SIM
<i>Transparência</i>	Seção 3.2.8	SIM
<i>Definição de Limites de Alçadas</i>	Seção 3.2.9	SIM
<i>Segregação das Atividades</i>	Seção 3.2.10	SIM
<i>Ouvidoria</i>	Seção 3.2.11	SIM
<i>Diretoria Executiva</i>	Seção 3.2.12	SIM, COM RESSALVAS

Incluimos a ressalva nos documentos da Diretoria Executiva uma vez que a UCI solicitou à assessoria técnica da Presidência da Autarquia os documentos referentes aos novos servidores designados como Gerente-Geral de Investimentos e Gerente de Previdência. A solicitação ocorreu informalmente em agosto de 2023 e também por e-mail (em 19/09/2023), mas não recebemos os documentos até 30/10/2023. Desta forma, apesar de acreditarmos que os requisitos são cumpridos, não tivemos como comprovar o atendimento.

Desta forma, em relação aos requisitos e ações da dimensão governança corporativa, verificamos **conformidade, no presente momento**, para todos os itens, com o detalhe da ressalva explicado anteriormente.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

Recentemente, houve mudança no acompanhamento do planejamento estratégico. Antes a cargo da UCI, agora a assessoria técnica da presidência Ampass é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

A revisão anual das estratégias do planejamento, referente ao ano de 2023, foi realizada pela UCI no mês de dezembro e encontra-se publicada no site da Autarquia, no endereço: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/planejamento-estrategico>. Tal revisão pactuou com os setores novos prazos, que devem ser monitorados e avaliados ao longo do ano de 2024.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e dos processos a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos - de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) - e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, também, definir a

maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

Até agosto de 2023, a UCI era responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Neste sentido, nos dois primeiros meses do **terceiro trimestre de 2023 (julho e agosto)**, o controle interno acompanhou o mapeamento e automação de **12 processos**, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO	Formulários Externos	Melhorias
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação				
Anotação de Ficha Funcional											ago/23		
Auxílio Funeral													ago/23
Certidão Se Vivo Fosse	jul/23	jul/23	jul/23	ago/23									
Concessão de Pensão													ago/23
Declaração de Existência de Benefício Previdenciário	ago/23	ago/23	ago/23	ago/23		ago/23						ago/23	
Descredenciamento de Prestadores de Serviço											jul/23		
Elaboração de Termo Aditivo							jul/23	jul/23	jul/23	jul/23			
Elaboração de Termo de Descredenciamento											ago/23		
Isenção e Restituição de Imposto de Renda											ago/23	jul/23	
Prorrogação de Contrato					jul/23								
Reajuste de Contrato												jul/23	
Repactuação de Contrato												jul/23	

A partir de setembro, a Portaria Ampass n.º 499/2023 designou novos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais. Em relação à empresa Suporte de Administração Gerencial LTDA., que realiza o mapeamento e manualização dos processos da Autarquia, foram designados: Paulo Rogério Pereira Torreão, Fernando Antônio Reis de Oliveira e Ana Maria Bonifácio Silva. Desta forma, a unidade de controle interno deixou de acompanhar, de forma direta, a execução deste contrato.

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	Recomendação	Responsável
1	Verificar inconsistência em relação a aposentadoria cuja Portaria de concessão foi publicada em julho e que, segundo verificação realizada no Saget, só foi implantada em outubro/2023. Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
2	Verificar inconsistência apontada em nome de servidora aposentada em agosto/2023 (no sistema Mergus consta nome com a letra "S" e na Portaria de concessão consta com a letra "Z"). Existe a possibilidade de, estando a portaria errada, o TCE julgue ilegal a concessão. Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
3	Verificar inconsistência apontada em matrícula de servidora aposentada em setembro/2023 (número no sistema Mergus é diferente do número que consta na Portaria de concessão). Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
4	Verificar inconsistência apontada em relação ao código do eSocial. Uma aposentadoria concedida em setembro consta na portaria "por idade e tempo de contribuição" e no eSocial foi registrada como 0103 (aposentadoria por idade) ao invés de 0101 (aposentadoria por idade e tempo de contribuição). Dados pessoais da servidora encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
5	Verificar publicação de Portaria de concessão de pensão, considerando que a UCI percebeu beneficiário implantado no Mergus, mas não localizou o ato de concessão. Dados pessoais do pensionista encaminhados por e-mail.	Gerência de Processos Previdenciários
6	Providenciar os documentos exigidos pela seção 3.2.12 do Manual 3.4 do Pró-Gestão RPPS para os servidores designados recentemente como Gerente-Geral de Investimentos e Gerente de Previdência da Ampass.	Assessoria Técnica
7	Confrontar as informações prestadas na DIPR com os dados registrados pela Contabilidade e proceder às devidas correções ou justificativas quanto às divergências encontradas.	Gerência de Previdência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	n.º	Recomendação	Responsável
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondução) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Marconi Muzzio*, Roberto Wagner e Ricardo Dantas. *Considerando a mudança ocorrida na Presidência da Ampass, precisamos adequar a recomendação anterior.	Presidência
2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Gerência de Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Gerência de Previdência
2022.3	9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
2022.3	10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência
2022.4	7	Apresentar, trimestralmente, os balancetes da receita e despesa ao Conselho Fiscal	Gerência Adm. e Financeira
RCI	n.º	Recomendação	Responsável

2022.4	9	Publicar lei que defina o mandato e as condições de recondução da Diretoria Executiva.	Presidência
2022.4	11	Verificar quais providências tomar para atender ao prazo de 180 dias para concessão dos benefícios, conforme estabelecido nos Manuais de Concessão de Aposentadoria e de Concessão de Pensão.	Gerência de Processos Previdenciários
2023.1	1	Editar normativo para definição dos parâmetros da taxa de administração.	Presidência
2023.1	3	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para edição de Decreto que contenha critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
2023.1	4	Fazer gestão, junto à SeplagTD, para realização do recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Presidência/ Gerência de Previdência
2023.2	1	Informar à FCCR (Fundação de Cultura da Cidade do Recife) que foi transferido para a conta do Fundo Recifin o valor bruto referente à contribuição do servidor da competência de junho/23. Deveriam ter sido descontadas as restituições ao servidor, que totalizam R\$ 7.236,51.	Gerência de Previdência
2023.2	2	Realizar a transferência da receita de compensação previdenciária - para os Fundos Recifin e Reciprev - dentro da competência a que se refere.	Gerência de Previdência / Gerência Administrativa e Financeira
2023.2	4	Solicitar ao atuário a atualização do estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, segundo as diretrizes do art. 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Seção V – Relatório de análise das hipóteses do Anexo VI - Aplicações dos Parâmetros para Garantia do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. *Esta recomendação também constou no Relatório de Controle Interno do 3º Trimestre de 2022, item 2.	Gerência de Previdência
2023.2	5	Pós atualização do estudo técnico de aderência citado no item anterior, encaminhar o documento ao Conselho Municipal de Previdência, para análise e aprovação. *Esta recomendação também constou no Relatório de Controle Interno do 3º Trimestre de 2022, item 3.	Presidência
2023.2	6	Realizar, ainda em 2023, revisão anual do planejamento estratégico.	Assessoria Técnica
2023.2	8	Realizar audiência pública na Câmara Municipal do Recife, com a apresentação do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2023.	Presidência

Recife, 16 de abril de 2024.

Tatiana Maria Toscano Paffer

Gestora Governamental da Unidade de Controle Interno

Rodrigo Chagas de Sá

Gestor da Unidade de Controle Interno